



**TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL**, portadora do CNPJ nº 53.221,701/0001-17, localizada na Praça São João, 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Márcio Luiz Miguel, portador do RG nº 30.908.986-4 SSP/SP e do CPF nº 279.915.868-47, residente na Av. Antonio Canheo, nº. 821, Parque Recanto das Águas, nesta cidade.

**LAR VICENTINO DE MONTE APRAZIVEL**, organização da sociedade civil, doravante denominada situada à Rua Sergipe, nº. 01, bairro: Vila Aparecida, Monte Aprazível, CEP: 15.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.144.870/0001-72, neste ato representado por seu Vice-Presidente Daniel Salvioni, brasileiro, solteiro, operador de utilidades, portador do RG nº. 47.553.199-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 398.002.638-88, residente na Rua Tiradentes, nº. 485, centro, Monte Aprazível.

Fica retificado o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e suas alterações, para que conste do seguinte modo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2021					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00

Mantém-se sem alterações todas as demais determinações presentes no termo de colaboração.

Monte Aprazível – SP, 25 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Luiz Miguel  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Salvioni  
Vice-Presidente  
Lar Vicentino de Monte Aprazível